



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG - Nº 022/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital GSDPG Nº 02/2016, referente ao concurso de remoção de Defensores Públicos que deu origem ao Proc. Adm. Nº 03460/2016.

**CONSIDERANDO** o resultado do concurso inserido na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 236, do dia 21/12/16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a Defensora Pública, Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** da Defensoria Pública de SÃO JOAO DO PIAUI/PI para **LOTAR** na 2ª Defensoria Pública de OEIRAS/PI, com **início do trânsito em 27/01/2017, e exercício dia 07/02/2017.**

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.


Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina, 16 de janeiro de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral